

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2440.

DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

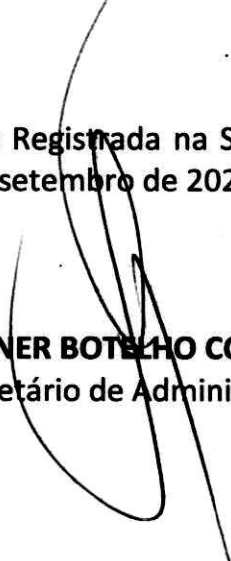
Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA FAMÍLIA ANDREZA GODINHO"**, a travessa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal do Campo Verde – Km 6.300, daí segue numa extensão de 573,86 metros com 5,00 metros de largura, totalizando uma área de 2.869,30 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 10 de setembro de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração